

## Governo do Estado de São Paulo

Secretaria de Governo Ouvidoria Geral do Estado

## Despacho

Assunto: DECISÃO OGE/LAI nº 100/2020 Número de referência: PROTOCOLO SIC

IC

SECRETARIA: Secretaria Estadual da Administração Penitenciária - SAP

ASSUNTO: Pedido de informação formulado por

**EMENTA:** Solicitação de informações sobre presos doentes e mortos. Supressão de instância. Envio extemporâneo. Perda de objeto.

## DECISÃO OGE/LAI nº 100/2020

- 1. Trata o presente expediente de pedido formulado à Secretaria Estadual da Administração Penitenciária SAP, número SIC em epígrafe, para acesso a informações sobre presos doentes e mortos.
- 2. Em resposta e recurso, o ente não se manifestou. O solicitante, em ambos os graus recursais, não reiterou seu pedido, apenas incluiu caracteres para que o sistema automaticamente avançasse nos estágios recursais.
- 3. Mesmo não havendo respaldo na legislação vigente para o recurso ser conhecido, o ente foi instado a complementar as informações, enviando os dados solicitados. Cientificado, o interessado não se manifestou, sendo razoável concluir pelo atendimento da demanda, nos termos da LAI.
- 4. Assim, tendo em vista o atendimento da solicitação, ainda que de forma extemporânea, **julgo prejudicado o recurso, por perda superveniente de objeto**, com fundamento no artigo 11, da Lei Federal nº 12.527/2011, ausentes as hipóteses recursais previstas no artigo 20 do Decreto nº 58.052/2012.
- 5. Publique-se no sistema eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão SIC, dando-se ciência aos interessados. Na ausência de nova manifestação no prazo de 15 (quinze) dias, arquivem-se os autos.

São Paulo, 27 de maio de 2020.

Vera Wolff Baya

Classif. documental 006.03.02.001





## Governo do Estado de São Paulo

Secretaria de Governo Ouvidoria Geral do Estado Ouvidora Geral do Estado Ouvidoria Geral do Estado